



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI    Nº    64

DISPÕE SOBRE:- Autoriza pagamento do 13º salário.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:- / Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a satisfazer o pagamento do 13º salário, aos servidores do Município, a razão / de um mês de vencimentos, a cada um, referente ao exercício de 1966, nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, a saber:

1º - Josias de Oliveira Leite.....	R\$=100.000=
2º - João Mendes Barreto.....	R\$= 76.000=
3º - João Luis da Silva.....	R\$= 76.500=
4º - Antonio Rodrigues Duarte.....	R\$= 70.000=
5º - Octacílio Nunes Pereira.....	R\$= 70.000=
6º - Nelson Gabriel de Souza.....	R\$= 70.000=
7º - Antonio de Oliveira Filho.....	R\$= 70.000=
8º - Manoel Pereira da Silva.....	R\$= 70.000=
9º - Ary Ventura.....	R\$=100.000=
10º - José Cândido.....	R\$= 80.000=
T O T A L.... R\$=782.500=	

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$=782.500= (setecentos e oitenta e dois mil, e quinhentos cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e constante do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1966

*Elísio Pereira da Silva*  
Elísio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.